

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.471, de 06 de agosto de 2026, páginas 3-4.

PORTARIA CONJUNTA TCE-MS/TJMS N.º 01, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito do Projeto “MS por Elas: Justiça e Controle são da nossa conta”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TCE-MS) e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TJMS), tendo em vista os Processos TC-CO/0724/2025 e TC-AD/0077/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), com a finalidade de coordenar, acompanhar e monitorar a execução das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ-MS), no âmbito do Projeto “MS por Elas: Justiça e Controle são da nossa conta”.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) coordenar a implementação das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Processo TC-CO/0724/2025 e TC-AD/0077/2026) e apresentar relatório periódico sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

Art. 3º No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o GTI fica vinculado ao Gabinete da Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos; no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, fica vinculado ao Gabinete da Desembargadora Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli.

§ 1º O GTI é composto por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes de cada instituição signatária, com formação técnica ou experiência comprovada nas áreas de políticas públicas para mulheres ou controle administrativo.

§ 2º Os membros são indicados pelas autoridades mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 3º Podem ser convidados a participar das reuniões, em caráter consultivo, representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas com atuação na área de políticas públicas para mulheres.

Art. 4º A coordenação executiva do GTI será exercida de forma rotativa entre o TCE-MS e o TJ-MS, com mandato de 12 (doze) meses.

Art. 5º O GTI reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou por solicitação de qualquer das instituições participantes.

Art. 6º O Grupo de Trabalho elaborará Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. O Regimento Interno deve detalhar as atribuições do GTI, quórum de deliberação e fluxos de trabalho, bem como as responsabilidades individuais dos membros, os protocolos de comunicação interna e externa, e o procedimento para a tomada de decisões, visando à otimização da coordenação e execução das ações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

Conselheiro **Flávio Kayatt**
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado de Mato Grosso do Sul

Desembargador **Dorival Renato Pavan**
Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado de Mato Grosso do Sul

